

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE CIS/AMAUC

TERMO ADITIVO 48 QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor GENIR LOLI, Prefeito de Lindóia do Sul e a CLÍNICA DE OLHOS NIEDERAUER, situada à Rua Deputado Carlos Buchele, 92, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 08.586.761/0001-89, CNES 5164222 através do Sr. Adenilson Niederauer, sócio proprietário, aditam com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada em maio de 2019 e com base na Solicitação de Credenciamento de 01 de agosto de 2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada **Inclui** no credenciado ao CIS Amauc, para prestação de serviços aos usuários do Consórcio, procedimentos de Oftalmologia : Biópsia de Conjuntiva 02.01.01.009-7, Biópsia de Iria e Corpo Ciliar 02.01.01.024- 0 , Correção Cirúrgica de Hérnie 04.05.05.007-0, Curva Diária de Pressão Ocular DCPO 02.11.06.006-2, Exerese de Tumor de Conjuntiva 04.05.05.008-9, Iridectomia Cirúrgica 04.05.05.017-8, Retirada de Corpo Estranho da Câmara 04.05.05.024-0, Simblefaroplastia 04.05.01.014-1, Sutura de Conjuntiva 04.05.05.029-1, Sutura de Córnea 04.05.05.030-5, Tratamento Cirúrgico de Deiscencia de Sutura de Esclera 04.05.03.010-0, Tratamento de Xantelasma 04.05.04.019-9, Tratamento Cirúrgico Triquiase 04.05.01.019 -2, Tratamento Cirúrgico de Neoplasia de Esclera 04.05.03.012-6 , Trabeculectomia 04.05.05.032-1, Vitrectomia Anterior 04.05.03.013-4, conforme solicitação de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 004/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

Concórdia - SC, 01 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Presidente

ADENILSON NIEDERAUER
Clínica de Olhos Niederauer

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo 48 TC004 Clínica de Olhos Niederauer